



Fls.	33/66
Proc.	33/66
C.M.	33/66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NÚMERO // 33 (trinta e três)

De 10 de Novembro de 1.966.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para atender despesas relacionadas com a fabricação de Guias para vias públicas.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 4 (quatro) de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr. 8.000.000 (Oito milhões de Cruzeiros), destinados a atender despesas com material e mão de obra, relacionados com a fabricação de Guias de concreto para as vias públicas da cidade.-

ARTIGO 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado na seguinte rubrica da Receita constante do Orçamento vigente:

Transferências Correntes-18- 14.300-

Cota Parte dos Impostos Estaduais - I- Cota devida pelo excesso de Arrecadação .-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 10(dez) dias do mês de Novembro de 1.966(mil novecentos e sessenta e seis).

Antonio Pavan-Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-

Armando F. Cardoso-Sec.-Tesorero

Registrada às folhas nº. 36 do Livro competente nº Hum.